

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5245 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 005 de 19/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Deliberação S/COMS Nº 478** de 19 de janeiro de 2022, que tornou público o pleito eleitoral que elegeu os **conselheiros Morgana Eneile Tavares de Almeida** (usuário), **Márcio Berman** (usuário), **José Cosme dos Reis** (usuário), **Oswaldo Sérgio Mendes** (usuário), **Elizabeth Guastini** (profissional de saúde), **Marinaldo Silva Santos** (profissional de saúde) e **Raquel de Moraes Barbosa Caprio** (gestor) como membros titulares da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde retroativa a primeiro de janeiro de 2022 com o término de mandato em 31 de dezembro de 2022. Na mesma oportunidade foi eleito como **substituto da Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ** para cumprir o mesmo mandato o conselheiro **Oswaldo Sérgio Mendes**, conforme decisão da Eleição do Colegiado realizada no dia 18 de janeiro de 2022 no Auditório Meri Baran - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/01/2022.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL SORANZ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 478 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o art. 21, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 005 de 19/01/2022,

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 18 de janeiro de 2022 a **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, com mandato correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, passa a ser composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes.

1 - Representando o segmento dos Usuários, a Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro - ADOULAS-RJ, representada por **Morgana Eneile Tavares de Almeida**; o Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0, representado por **Márcio Berman**; o Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3, representado por **José Cosme dos Reis**; o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - SINDSPREV/RJ, representado por **Oswaldo Sérgio Mendes**. **2 - Representando o segmento dos Profissionais de Saúde**, o Sindicato dos Enfermeiros do Município do Rio de Janeiro - SINDENFRJ, representado por **Elizabeth Guastini** e o Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI, representado por **Marinaldo Silva Santos**. **3 - Representando o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do SUS**, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por **Raquel de Moraes Barbosa Caprio**. Na mesma oportunidade, foi eleito como **Substituto da Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ**, o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - SINDSPREV/RJ, representado por **Oswaldo Sérgio Mendes**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 18/01/2022.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/01/2022

09/003.389/2019 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 791 e 791 verso, bem como parecer técnico da S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC à fl. 790, **INDEFIRO** o recurso apresentada pela empresa LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 215/2021, cujo objeto é a aquisição de sistemas de vídeo endoscópios do tipo gastroscópios e colonoscópios, pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, no processo 09/003.389/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 19.01.2022

09/007.382/2021 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, a empresa abaixo relacionada, da empresa Real Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, anteriormente habilitada com a inclusão de novos itens, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentações buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de todas as documentações pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento da empresa relacionada no anexo I e a inclusão de novos itens pela empresa Real Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.

As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca das documentações apresentadas, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estarão habilitadas e cadastradas, após devida publicação em D.O. Rio. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2022 a dezembro/2023; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo 09/007.382/2021.

ANEXO I

EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE OPME.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008.516/2021	33.735.949/0001-99	ÁRIA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

EMPRESA COM INCLUSÃO DE ITENS HABILITADA ANTERIORMENTE.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008.643/2021	31.957.525/0001-43	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ANEXO II

EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008668/2021	03.555.303/0001-69	VASCULAIN COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
09/000054/2022	09.361.618/0001-51	ALLEANZA RIO COM. REPR. EIRELI
09/000017/2022	33.100.082/0001-03	E. TAMUSSINO E CIA LTDA
09/000076/2022	11.162.204/0001-45	LFD COMMERCE LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 29.12.2021

09/000543/2016 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1857/2021
Valor: (R\$) 9.840,20
Favorecido: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A.

09/007472/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1491/2021
Valor: (R\$) 3.197,33
Favorecido: CS BRASIL FROTAS LTDA.

09/000178/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 540/2021
Valor: (R\$) 54.725,00
Favorecido: JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.

09/001568/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1416/2021
Valor: (R\$) 131.384,53
Favorecido: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

09/001568/2021 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 502/2021
Valor: (R\$) 1,00
Favorecido: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

09/005168/2016 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 187/2021
Valor: (R\$) 265.439,56
Favorecido: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

09/003705/2019 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 712/2021
Valor: (R\$) 273.336,00
Favorecido: IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME.

09/004929/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 203/2021
Valor: (R\$) 33.526,75
Favorecido: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

09/000693/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1803/2021
Valor: (R\$) 4.597,40
Favorecido: HB MULTISERVIÇOS LTDA.

09/000475/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 176/2021
Valor: (R\$) 40.473,43
Favorecido: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.

09/000916/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 359/2021
Valor: (R\$) 197,84
Favorecido: CLARO S.A.

Empenho: 1860/2021
Valor: (R\$) 495,08
Favorecido: CLARO S.A.

09/006877/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1390/2021
Valor: (R\$) 49.797,00
Favorecido: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI.